Título:	**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E OS DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS: REFLEXÕES A PARTIR DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA DISCIPLINA VIVÊNCIAS JURÍDICAS E INTERDISCIPLINARES C**		
Autores:	Daiani da Silva Jaques Jordana Vargas Krauspenhar Prof. Me. Carlos A F de Abreu		
Área	[] Humanas [x] Sociais Aplicadas [] Biológicas e da Saúde [] Exatas, da Terra e Engenharias	Dimensão:	[] Ensino [] Pesquisa [x] Extensão [] Inovação

Resumo:

A violência configura-se como problema social e jurídico central ao debate contemporâneo, sendo a violência psicológica uma de suas formas mais invisibilizadas, por não deixar vestígios físicos e por sua naturalização social. A partir das atividades desenvolvidas na disciplina de Vivências Jurídicas e Interdisciplinares C, no campus de Capão da Canoa, o presente trabalho tem por objetivo refletir sobre os desafios enfrentados para a efetivação da proteção às vítimas de violência psicológica, relacionando a doutrina e a legislação vigente às dificuldades de acesso à justiça, ao exercício da cidadania e à atuação do Estado por meio de redes de apoio intersetoriais. A abordagem adotada é qualitativa, bibliográfica e reflexiva, fundamentada na literatura especializada em Direito, saúde pública e criminologia, dialogando com as discussões produzidas ao longo da disciplina. Conforme observa Minayo (2006), a violência é fenômeno multidimensional, cujos efeitos ultrapassam o dano físico e atingem dimensões emocionais e sociais; a violência psicológica distingue-se por sua natureza insidiosa, progressiva e imaterial, pois degrada a autonomia, mina a autoestima e restringe a autodeterminação da vítima por meio de ameaças, humilhações, manipulações e controle de comportamentos. Nessa perspectiva, os estudos de Scott (1995) e Saffioti (2004) sobre gênero e relações de poder auxiliam a compreender como a naturalização histórica de práticas abusivas dificulta o reconhecimento do abuso como conduta juridicamente relevante. A dificuldade de denúncia é agravada pelo medo de represálias, pela vergonha, pelo estigma social, pela dependência emocional em relação ao agressor e pela desconfiança em relação às instituições, o que, associado à revitimização nos canais de acolhimento e à fragilidade probatória dos danos emocionais, compromete o acesso efetivo à proteção legal. Ainda que o ordenamento jurídico brasileiro tenha avançado com a tipificação expressa da violência psicológica contra a mulher, prevista no art. 147-B do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.188/2021, e com os mecanismos protetivos da Lei Maria da Penha, identifica-se distância

significativa entre o texto legal e sua efetivação prática, já que as Medidas Protetivas de Urgência, por si só, não garantem o exercício efetivo do direito a quem se destinam. As discussões da disciplina evidenciam que o enfrentamento da violência psicológica exige respostas que extrapolem o âmbito punitivo, sendo indispensável fortalecer políticas públicas intersetoriais, articulando saúde pública, assistência social, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, além de ações educativas voltadas à desnaturalização dessa forma de violência. Conclui-se que a discussão acadêmica do tema, promovida pelas vivências interdisciplinares, contribui para a formação de uma cultura jurídica crítica e humanizada, preparando os futuros operadores do Direito para as complexas demandas sociais relacionadas à proteção dos direitos humanos e ao acesso à justiça.

Referências: SOUZA MINAYO, Maria Cecília de. Violência e Saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Recife: SOS Corpo, 1995. SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. BRASIL. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021.

Link do Vídeo: https://drive.google.com/drive/folders/1_6LmdEd-qRjzmurU1r3NO5u4JEhJKhWh?usp=sharing